



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Projeto de Lei nº 001/16, de 14 de janeiro de 2016.

**"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO".**

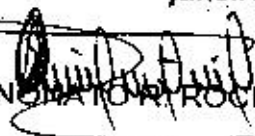
A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro no art. 65, I da Lei Orgânica Municipal, APROVA e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida correção salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Talismã - TO, na ordem de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2015, conforme Anexo I que integra a esta lei.

Parágrafo único - Excetua-se da correção salarial de que trata o caput deste artigo, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com salário base corresponde ao salário mínimo reajustado pelo Governo Federal, nos termos do Decreto nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2015.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2016.


RAIMUNDO NONATO R. ROCHA
Vereador presidente

Demais vereadores que subscrevem:

APROVADO
em 21.01.2016



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
CNPJ 03.931.454/0001-74

ANEXO I

CARGO	C. H. SEMANAL	CORREÇÃO (R\$)	SALÁRIO BASE (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	0,00	880,00
Contador	20h	64,09	2.054,43
Técnico Administrativo	40h	48,15	1.543,49
Motorista	40h	26,73	856,73


RAIMUNDO NONATO R. ROCHA
Vereador presidente